



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (**08.06.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Sr. DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 2122494 SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022, para *Eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, lâmpadas, caixa térmica, caixa arquivo, embalagens plásticas e potes descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2022015557, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, lâmpadas, caixa térmica, caixa arquivo, embalagens plásticas e potes descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP nº 024/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 16.812.837/0001-75

Inscrição Estadual: 07.621.054/001-00

Endereço: Rua 10, Setor dos Engenheiros, Lote 03, Loja 01, Metropolitana – Brasília DF.

Telefone: (61) 3399 - 0880

Banco do Brasil, Agência nº 1231-9 conta corrente nº 62.330-X.

Representante: Danilo da Silva Malheiros

Cargo: Sócio Proprietário

Carteira de identidade nº 2662479 SSP/DF e do CPF nº 089.371.696-06

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool Etilico 70º caixa com 12 unidades	ITAJA	1.200	CAIXA	R\$ 79,45	R\$ 95.340,00
14	Potes descartáveis 300 ml com tampa com 50 unidades	MINAPLAST	1.800	PACOTE	R\$ 14,79	R\$ 26.622,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 121.962,00
----------------------------	-----------------------

**FORNECEDOR:****Razão Social:** MERCADINHO SANTA BARBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**CNPJ:** 03.098.747/0001-12**Inscrição Estadual:** 10.314.452-8**Endereço:** Rua Senador Gonzaga Jaime nº 52, Loja 02, Centro – Luziânia GO**Telefone:** (61) 3621 - 3521**Banco CEF, Agência nº 804, conta corrente nº 03001036-2.****Representante:** João Braz de Siqueira**Cargo:** Proprietário**Carteira de identidade nº 314.415 SSP/DF e do CPF nº 119.382.181-91**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Sabão em pó, caixa com 500 gramas	MINUANO	2.500	UNIDADE	R\$ 4.90	R\$ 12.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 12.250,00

FORNECEDOR:**Razão Social:** CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA - ME**CNPJ:** 36.831.980/0001-11**Inscrição Estadual:** 10.231.056-4**Endereço:** Rua Benedito Pimentel, Edifício Santa Rita, Loja -01, Centro – Luziânia GO.**Telefone:** (61) 3622 - 3005**Banco CICRED 748, Agência nº 3953, conta corrente nº 74.537-5.****Representante:** Marta Marli de Queiroz**Cargo:** Proprietária**Carteira de identidade nº 1.424.853 SSP/DF e do CPF nº 546.563.461-87**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Limpa Alumínio	POLYLAR	4.500	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 9.450,00

FORNECEDOR:**Razão Social:** J. B. E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ:** 44.162.681/0001-60**Inscrição Estadual:** 10.871.158-7**Endereço:** Rua Archimedes Tormim nº 70, Loja 02, Centro – Luziânia GO**Telefone:** (61) 3622 – 1342 / 99970 - 3195**Banco Bradesco, Agência nº 1570, conta corrente nº 41.707-6 bancária para pagamento:****Representante:** Ednardo José Braz**Cargo:** Proprietário**Carteira de identidade nº 3850634 DGPC/GO e do CPF nº 794.052.311-20**



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Reservatório de 800ml para sabonete líquido/ álcool em gel	PREMISSE	400	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.720,00
----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 36.821.330/0001-95

Inscrição Estadual: 10.792.933-3

Endereço: Avenida Lucena Roriz II, Quadra 28, Lote 22, Loja 01, Bairro Jardim Ingá – Luziânia GO.

Telefone: (61) 9 9995 9102 / 98125 - 4315

Banco do Brasil, Agência nº 311-5, conta corrente nº 64.103-0.

Representante: John Herbertes Alves Ferreira

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 044762082012-7 SESP/MA e do CPF nº 610.762.643-36

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Limpador instantâneo multiuso.	HIPPER	7.200	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 14.184,00
15	Caixa Arquivo Morto	POLICATY	4.000	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 31.920,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 46.104,00
----------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI

CNPJ: 36.447.611/0001-20

Inscrição Estadual: 10.789.159-0

Endereço: Avenida Kisleu Dias Maciel, Quadra 142, Lote 01, Parque Estrela D Alva II, Luziânia GO.

Telefone: (61) 3084 -4561

Banco Bradesco, Agência nº 1570, conta corrente nº 37.062-2.

Representante: Ney Marcos da Silva Mariz

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 1470632 SSP/DF e do CPF ° 598.935.161-53

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Caixa térmica 40 litros	INVICTA	100	UNIDADE	R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
12	Café torrado e moído embalagem de 500 gramas	COMPANHEIRO	7.200	PACOTE	R\$ 20,75	R\$ 149.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 174.700,00
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

**FORNECEDOR:****Razão Social:** QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ:** 40.911.552/0001-76**Inscrição Estadual:** 10.831.347-8**Endereço:** Rua Benjamin Roriz nº 02, Quadra 51, Lote 12, Bairro Diogo Machado de Araújo – Luziânia GO**Telefone:** (61) 9 9187 - 4862**Banco C-6 código 336, Agência nº 0001, conta corrente nº 12788888-8.****Representante:** Wagner Ferreira da Costa**Cargo:** Procurador**Carteira de identidade nº 871963 SSP/DF e do CPF nº 386.061.781-87**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Lâmpada de LED tubular de 36 watts	PHILIPS	600	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 29.400,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social:** SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**CNPJ:** 25.249.082/0001-33**Inscrição Estadual:** 10.668.326-8**Endereço:** Rua 04, S/Nº, Quadra 14, Lote 37, Sala 02, Setor Mandú II – Luziânia GO**Telefone:** (61) 3601 - 2831**Banco SICRED, Agência nº 3953, conta corrente nº 23.486-8.****Representante:** Yuri dos Santos Carneiro Borges**Cargo:** Procurador**Carteira de identidade nº 6713167 PC/GO e do CPF nº 707.603.621-57**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Saco plástico para lixo infectante, 60 litros com 100 unidades.	GOIAS PLASTICO	1.200	PACOTE	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
05	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros com 100 unidades.	GOIAS PLASTICO	1.400	PACOTE	R\$ 32,40	R\$ 45.360,00
06	Saco plástico lixo, 100 litros reforçado com 100 unidades.	GOIAS PLASTICO	1.000	PACOTE	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
11	Flanela 100% de algodão. Tamanho: 60cm de comprimento x 40 cm de largura.	POLYLAR	4.000	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
13	Potes descartáveis 500 ml com tampa com 50 unidades	MENAPLAST	1.800	PACOTE	R\$ 18,26	R\$ 32.868,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 137.548,00
----------------------------	-----------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA, telefone: (61) 9 9591 - 6277, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:



- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 024/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 ° (Décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.



13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 08 de Junho de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA – ME
DANILO DA SILVA MALHEIROS

MERCADINHO SANTA BARBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA
JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA

CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA – ME
MARTA MARLI DE QUEIROZ

JBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
EDNARDO JOSÉ BRAZ

MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
JOHN HERBETE ALVES FERREIRA



**MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI
NEY MARCOS DA SILVA MARIZ**

**QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
MATHEUS DONIZTE ALIPIO DE OLIVEIRA**

**SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**

Testemunhas:

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 261.081.351-15
RG nº 714.109 SSP/DF**

**MAGDA TEREZINHA TORMIM
CPF nº 266.673.121-91
RG nº 649.131 SSP/DF**